



D.O. de 13/1/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 333 de 11 de dezembro de 1959.

Autor: Deputado Barros por Deus

Declara de utilidade pública, pa
ra todos os efeitos legais, a Uniao-
Operaria Cacerense.

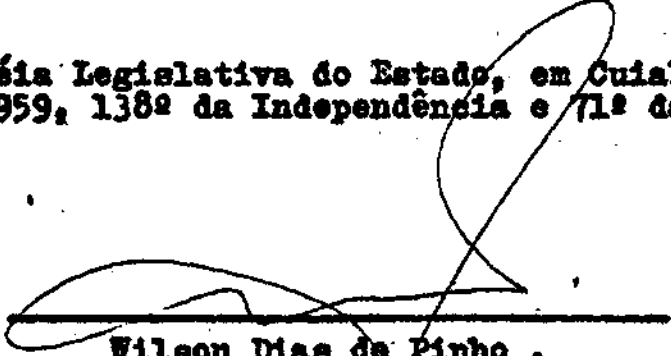
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTA
DO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, pa
ra todos os efeitos legais, a Uniao Operaria Cacerense, com
sede e fôro naquela cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de
dezembro de 1959, 138ª da Independência e 71ª da Republica.


Wilson Dias de Pinho,
Presidente

Registrada a fls. 185v.

do livro competente.

Em 12/2/60

*Antônio Viegas
Escritor*